



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255/2020

Contrato de fornecimentos que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma Sacolão da Economia de Verduras Ltda - Epp, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa **Sacolão Da Economia De Verduras Ltda. - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.647.963/0001-91, com sede na Rua Coronel João Lopes Zedes, nº 653, Centro, em Morrinhos, Goiás, Tel: (64) 3413-2668, CEP nº 75.650-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Lazídio Francisco Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 2.167.529 – SSP/GO e do CPF (MF) nº 785.812.061-15, residente e domiciliado em Rua Genoveva, nº 180, Jardim Romano, em Morrinhos, Goiás

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	UN	Discriminação:	Marca	V. Unit.	V. Total
Gêneros Alimentícios						
002	020	BD	Balde de Margarina 50% de lipídios, em baldes de 15 kg cada	AMELIA	84,00	1.680,00
Materiais de Limpeza, produção e higienização.						
021	280	UN	Pacote de saco para lixo, de 15 litros	BRAS-FORT	1,50	420,00
Material copa e cozinha						
028	35	Cx.	Copos descartáveis para água, em polipropileno, não tóxico, resistente a temperatura máxima de 100o C, capacidade mínima de 200 ml, transparente, em conformidade com a norma ABNT 14865, acondicionado em pacotes com 100 unidades	TER-MOPOT	56,50	1.977,50
VALOR TOTAL.....						R\$4.077,50

Os produtos de que trata o objeto do presente instrumento contratual serão utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 64/2020, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

O pagamento será feito parceladamente, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos requisitados e entregues.

O preço do produto não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

IV – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. Caso o fornecimento do material licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar o material em Morrinhos, Goiás, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, às suas expensas, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.

A contratada se obriga a entregar o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito público e no que couber o direito privado, a Lei nº 10.520/02 e no que couber, as da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do material licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 033115452005322413390307100

Organograma: 2.8.7.1 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS

Fornecedor: 37.647.963/0001-91 - SACOLAO DA ECONOMIA DE VERDURA LTDA - EPP

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

115497 - MARGARINA 50% DE LÍPIDIOS EM BALDES DE 15KG 20 BALDE 84,0000 1.680,00

Valor total do fornecedor: 1.680,00

Fornecedor: 37.647.963/0001-91 - SACOLAO DA ECONOMIA DE VERDURA LTDA - EPP

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

115511 - SACO PARA LIXO 15 LITROS 280 PACOTE 1,5000 420,00

Valor total do fornecedor: 420,00

Fornecedor: 37.647.963/0001-91 - SACOLAO DA ECONOMIA DE VERDURA LTDA - EPP

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

115516 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA POLIPROPILENO, 35 CAIXA 56,5000 1.977,50

Valor total do fornecedor: 1.977,50

- O valor global a ser despendido com a execução total deste contrato é de R\$4.077,50(quatro mil setenta e sete reais e cinquenta centavos).

VII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento de multa especificado no Anexo I, do Edital.

VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 64, de 21 de maio de 2020, com previsão de abertura no dia 04/06/2020, homologado em 05/06/2020, referente ao Processo nº 2020013896.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 10 de junho de 2020

PAULO ROBERTO DE SOUZA

=Secretário de Administração=

SACOLÃO DA ECONOMIA DE VERDDURAS LTDA EPP

Lazídio Francisco Ferreira

=Proprietário=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº: